



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Publicado no Diário Oficial da União nº _____, de ____/____/2020, Seção 3, p. ____.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N.º 03/2017, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A SENHORA MÔNICA FONTINELE DE FARIAS.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, brasileiro, no uso da competência que lhe foi delegada pela **Portaria TRE-PI nº 678/2018**, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág.409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Sr.ª Mônica Fontinele de Farias**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.426.253-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.100.810 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Francisco Maia, S/N, Centro, Matias Olímpio/PI, na sequência designado simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Processo Administrativo SEI nº 0018201-28.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário nos termos dos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais **24 (vinte e quatro) meses, até 10 de março de 2022.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços estimados atualmente vigentes, ou seja, com **valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).** **Valor Estimado:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme evento 0872143, sendo:

- R\$ 9.900,00 para o exercício de 2020
- R\$ 16.500,00 para os demais exercícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho n.º 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

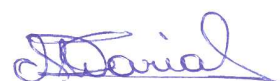
O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 51, da Lei nº 8.245/91, bem como na Cláusula Oitava do instrumento contratual originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo Digital SEI nº 0018201-28.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 02 de março de 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças.

Mônica Fontinele de Farias

MÔNICA FONTINELE DE FARIAS

Locadora

TESTEMUNHAS:

Marcelo Augusto Maia

CPF:903.960.223-91

Jussara Marques Rocha Pereira

CPF: 294.591.841-20



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Rocha Pereira, Chefe de Seção**, em 24/03/2020, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 24/03/2020, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 24/03/2020, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0922053** e o código CRC **2A2FB3A4**.

Maia